



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP).

Nº da denúncia:	196-SP
Denunciante:	Sob Sigilo
Denunciado:	Chapa 2
Decisão da CE-SP:	Denúncia IMPROCEDENTE

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

DANIEL TODTMANN MONTANDON
Coordenadora adjunta da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP